



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 208 de 17 de julho de 1962

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr\$13.826.544,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto - lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e de acordo com a autorização constante do artigo 3, do decreto - lei municipal nº 115, de 24 de novembro de 1961,

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, por antecipação da receita, um crédito suplementar de TREZE MIL - LHÔES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS (Cr\$13.826.544,00), distribuido pelas seguintes verbas do Orçamento vigente:

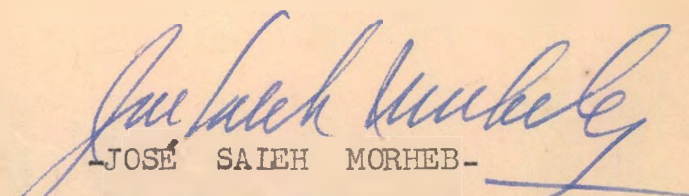
8.04.3 - Material de Consumo:		
Artigos de expediente	Cr\$	140.000,00
8.04.4 - Despesas Diversas:		
Publicações	"	100.000,00
8.07.3 - Material de Consumo:		
Artigos de expediente	"	120.000,00
8.09.3 - Material de Consumo:		
Materiais para limpeza em geral	"	10.000,00
8.11,0 - Pessoal Fixo:		
Percentagem aos agentes arrecadadores	"	300.000,00
8.13.3 - Material do Consumo:		
Material para conservação e limpeza	"	30.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas:		
Amparo a indigência	"	180.000,00
8.42.3 - Material de Consumo:		
Medicamentos	"	50.000,00
8.80.4 - Despesas Diversas:		
Reparos de veículos	"	150.000,00

8.81.3 - Material de Consumo:		
Combustíveis e lubrificantes	Cr\$	200.000,00
Sobressalentes, etc.	"	100.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas:		
Bueiros, sarjetas e meios fios	"	1.000.000,00
Serviços de drenagem de águas pluviais	"	500.000,00
Conservação de logradouros da cidade de Porto Velho	"	2.000.000,00
Das vilas de:		
Fortaleza do Abunã	"	118.272,00
Calama	"	118.272,00
8.82.2 - Material Permanente:		
Aquisição de viaturas	"	300.000,00
8.82.3 - Material de Consumo:		
Combustíveis e lubrificantes	"	1.000.000,00
Sobressalentes	"	300.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas:		
Construção e conservação de rodovias municipais	"	6.500.000,00
8.93.0 - Pessoal Fixo:		
Gratificação por serviços extraordinários	"	50.000,00
Substituições e gratificações	"	100.000,00
Diárias	"	10.000,00
8.99.4 - Despesas Diversas:		
Regosijos públicos	"	100.000,00
Despesas não previstas	"	300.000,00
Transportes em geral	"	50.000,00

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho, 17 de julho de 1962.


 JOSE SALEH MORHEB-
 Prefeito Municipal